



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

"Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 03/2020 do Pregão nº 03/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Simão Goiás, e a Empresa Faria & Macedo Ltda.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços 03/2020**, que entre si fazem de um lado o Município de São Simão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão, Estado de Goiás, inscrita no CGC/ MF nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 328.371.601-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1640505 - 2º via da SPTC/GO, residente neste Município, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Faria & Macedo Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 02.579.616/0001-94, Av. Rio de Janeiro Esquina Av. Brasil Lote 08 s/n, Setor Comercial Arco Iris, São Simão-GO, neste ato representada por Valteir Medeiros de Faria, portador da RG nº M-3385593 SSP MG e CPF 527.304.416-20 e doravante designada simplesmente **Contratada** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços de nº 003/2020 do Pregão nº 003/2020, referente ao processo administrativo 154/2020 com fundamentos na lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, Inciso II, Alínea "d"., mediante as Cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA:

Este segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso no art. 65, Inc. II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompê-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
- c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
- d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de acréscimo o Presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do item 3, Preços adjudicados ao CONTRATADO do Pregão Presencial SRP 003/2020, considerando a diminuição do preço do combustível demonstrado nas notas apresentadas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Os Preços fixados para no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro passam a valer a partir de 16/09/2020, são os seguintes:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	Índice acréscimo
3	FARIA & MACEDO LTDA	PETROBRAS	L	ETANOL	2,883	3,064	+6.278%

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para dar eficácia a este instrumento, o Setor de Contratos providenciará a sua publicação resumida no site do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Simão-GO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos

Gabinete do Prefeito, ao 16º dia do mês de setembro de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FARIA & MACEDO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS


007.080.836-84


827.576071-10